

# humanitas

**Vol. XLVIII**

IMPrensa DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
COIMBRA UNIVERSITY PRESS



# HUMANITAS

Vol. XLVIII • MCMXCVI



debruçaram-se sobre tratados que não fizeram parte da coleção de C. Jan, mas continuam a citar a sua lista de manuscritos, pois ninguém apresentou um corpo de manuscritos tão completo, contendo o essencial da teoria musical grega, nem se catalogaram os códices de uma forma tão sistemática, como o fez C. Jan.

O grande valor desta obra avalia-se pelo interesse que a teoria musical das culturas helénica e helenística têm suscitado na investigação e, até na composição de obras musicais inspiradas na linguagem composicional grega.

Autores como Boécio constituíram uma ponte entre a antiguidade e o presente na transmissão do legado da música antiga. Neste domínio, também devemos lembrar a tradição bizantina, que preservou fielmente os princípios da teoria musical da antiga Grécia, cabendo aos autores eruditos do Renascimento restabelecer a herança da civilização grega. No entanto, também os eruditos islâmicos, verteram os mesmos tratados para árabe, juntando, assim, os seus esforços à tarefa comum de estudar e divulgar os aspectos especulativos e práticos da música grega.

Após o Renascimento foram feitos os maiores esforços para recuperar a teoria musical antiga, que foi alargada e aplicada aos novos problemas musicais de cada época (v.g. à música do barroco). Mesmo na música contemporânea, a teoria musical grega encontra-se presente, por um lado, na terminologia e na lógica da teoria musical contemporânea e, por outro, o pensamento estético helénico revela-se decisivo para o estudo da Estética Musical.

Embora a música prática dos gregos permaneça desconhecida, a sua teoria musical tem exercido um verdadeiro fascínio, igualmente em compositores, musicólogos e helenistas.

AIRES RODEIA PEREIRA

CÉSAR GONZÁLEZ OCHOA, *La Música del Universo*. México, Universidad Nacional Autónoma de México, 1994, 133 pp. ISBN 968-36-3466-4

A obra de C. Ochoa constitui um estudo sobre a noção de harmonia em Platão. O termo *ἀρμονία* configura um complexo de conceitos que lhe estão associados, entre os quais, a ordem, a proporção e a analogia. Subjacente a todos está o conceito de natureza. A interpretação matemática da natureza, que sistematicamente foi ensaiada pelos gregos, conduziu à ideia de cosmos, ou universo ordenado, segundo uma perfeição estruturada.

Para justificar o sentido da *ἀρμονία*, o autor recorre às concepções pitagóricas, sem no entanto fazer qualquer referência às muitas dificuldades que se colocam ao investigador que pretenda conhecer o conteúdo e alcance da doutrina de Pitágoras e do Pitagorismo arcaico. Nos mais recentes estudos verifica-se, que se levantam grandes reservas quanto à datação das teorias, não se podendo sequer atribuir nenhuma a Pitágoras.

'*Ἀρμονία*, é um termo muito utilizado pelos gregos e está próximo do verbo *ἀρμολύειν*, que significa juntar. Este significado é usado, quer na física, quer na música, quer nas ciências, ou ainda na literatura.

O estudo de C. Ochoa, parte do *Timeu*, para expor a ordem, ou harmonia do sistema planetário e sua manifestação na polis, prosseguindo na *República* e nas *Leis*, diálogos onde Platão associa harmonia à ordem do Estado e à ordem dos indivíduos que conformam a cidade. Assim, (R 431e) a temperança assemelha-se à harmonia, porque se alarga a toda a cidade conduzindo os cidadãos a cantar em uníssono, na mesma oitava. A oitava era considerada a mais perfeita *συμφωνία* e *ἁρμονία*. No interior dos *logoi*, Platão questiona a possibilidade de um sistema harmônico, embora esteja longe de nos dar uma teoria musical consistente. No entanto, sempre que nos seus diálogos se analisam problemas como, a educação, a governação, ou a astronomia, encontramos a harmonia musical como modelo.

As noções de harmonia que Platão vai apresentando nos vários diálogos, não diferem do conceito que os teóricos musicais, como Aristides Quintiliano vão tratar, já num domínio próprio da música. Tal como em Platão, a harmonia surge como a forma, na qual se articulam elementos, como sejam, os sons e os intervalos. Um conceito definido deste modo, nasce necessariamente de relações entre termos opostos e estabelece a unidade entre as diversas partes que compõem o todo (sons, intervalos, tetracordes, géneros e sistemas). É precisamente com a intenção de mostrar que a harmonia consiste numa proporção entre extremos opostos, que Platão dá o exemplo da reunião harmoniosa dos três elementos diferentes numa proporção musical (R. 443 e-444). Neste exemplo são apresentados três termos, que representam as principais cordas de um cordofone: a mais baixa, a mais alta e a intermédia. Para as ligar a todas existe a unidade perfeita que é representada pela harmonia. Como mostra C. Ochoa as concepções de harmonia defendidas por Platão, estão neste passo muito próximas das que mais tarde Euclides, ou Nicómaco de Gerasa vão desenvolver. De acordo com este último (*Arithmetica Introductio*, II, 2-3) a harmonia, tanto se refere a um intervalo, como à união de vários intervalos, ou ainda às consonâncias entre eles. A determinação destas consonâncias, faz-se, de acordo com Nicómaco, algébricamente (v.g. a proporção da oitava: 2/1; da quinta: 2/3; da quarta: 3/4). Estes elementos numéricos conjugam-se de tal modo em Platão, que somos levados a concluir que o estudo da música conduz também ao conhecimento da sociedade humana, como se o demiurgo tivesse construído no universo a imagem do sistema musical. O *Timeu* tem em grande medida, como finalidade, explicar esse cosmos, no centro do qual está o homem, que é o princípio das proporções na música, na astronomia, ou na política.

C. Ochoa manifesta a convicção de que a teoria política de Platão é tão rigorosamente musical como a sua teoria do universo. A sua obra é um espelho dessa posição, nos seus seis capítulos, cujos temas constituem como que um crescendo, desde a noção de harmonia, que está no centro de tudo, à noção de proporção e, finalmente, à harmonia do cosmos.

É um bom instrumento de trabalho que aborda os problemas musicais através de uma fundamentação filosófica. Por isso destina-se a um vasto público, que abrange filólogos, filósofos e musicólogos.